



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.061/1988

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública da Sociedade que indica e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO COHAB-CEARÁ, nesta cidade, fundada em 12 de maio de 1985, com a personalidade jurídica, cadastrada no CGC sob no. 12.464.640/0001-31, com sede no referido conjunto São Pedro e foro nesta cidade de Barbalha-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 16 de agosto de 1988.

João Hilário Coêlho Correia
Prefeito Municipal